



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO V - QUARTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2024, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1013

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	5
GURUPI PREV	5
IPASGU	8
Secretaria Municipal de Administração	8
Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)	8
Junta Médica Oficial	10
Secretaria Municipal de Ciência, Tecn. e Inovação	14
Secretaria Municipal de Educação	14
Secretaria Municipal de Infraestrutura	17
Secretaria Municipal de Juventude e Esportes	18
Secretaria Municipal de Saúde	19

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 16 de abril de 2.024.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de maio de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0894, DE 29 DE MAIO DE 2.024.

"Nomeia servidor em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.630/2023, de 05 de junho de 2.023, a qual altera a Lei 2.568/2022, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO o servidor público municipal na **Secretaria Municipal de Administração**, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
MARLEY LUIZ DE SOUZA SANTOS	Chefe de Divisão V	CAS-04

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2024.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias, do mês de maio de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0895, DE 29 DE MAIO DE 2.024.

"Nomeia servidora em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e dá outras providências".

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0893, DE 29 DE MAIO DE 2.024.

"Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular da Servidora Pública Municipal e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024004480- 2024041511003;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 311/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como o despacho do Grupo Gestor e da Secretaria Municipal de Educação ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **VALDIRENE BARBOSA DA CRUZ RIBEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, do quadro de servidores permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, *pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 16 de abril de 2.024.*

Parágrafo único – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.630/2023, de 05 de junho de 2.023, a qual altera a Lei 2.568/2022, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal na **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
SUSY MARIANA MOTTA	Assessor Técnico Superior V	DAS-01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias, do mês de maio de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0896, DE 29 DE MAIO DE 2.024.

*“Revoga integralmente o Decreto nº 0827/2024, o qual nomeia servidora em cargo comissionado na **Secretaria Municipal de Administração** e dá outras providências”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Art. 1º. Fica revogado integralmente o Decreto nº 0827, de 15 de maio de 2024, o qual nomeia a servidora pública municipal **TAYZA SANTANA MELO**, no cargo de Assessor Técnico Superior V, da **Secretaria Municipal de Administração**, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo efeitos ao dia 16 de maio de 2024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias, do mês de maio de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0897, DE 29 DE MAIO DE 2.024.

*“Exonera servidor ocupante de cargo comissionado da **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação** e dá outras providências”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADO o servidor público municipal da **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**, abaixo identificado do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
CAIO FERNANDES AIRES DA SILVA	Assessor Técnico Administrativo

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias, do mês de maio de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0898, DE 29 DE MAIO DE 2.024.

*“Nomeia servidor em cargo comissionado da **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação** e dá outras providências”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2.022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO a servidor público municipal na **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
CAIO FERNANDES AIRES DA SILVA	Chefe de Divisão II	DAS-03

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias, do mês de maio de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0899, DE 29 DE MAIO DE 2.024.

"Dispõe sobre a Cessão de Servidora Pública Municipal ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Seção Judiciária do Tocantins, Subseção Judiciária de Gurupi e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o Ofício Presi nº 1544/2024, de 14 de maio de 2.024, expedido pelo Desembargador Vice-Presidente, solicitando a cessão da servidor **BEATRIZ RAMOS DE SOUZA**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a cessão da servidora Pública Municipal **BEATRIZ RAMOS DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente de Combate à Endemias**, matrícula nº 495232, integrante do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, ao **Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Seção Judiciária do Tocantins, Subseção Judiciária de Gurupi**, com ônus para o cedente, pelo período de 03 de junho de 2.024 a 31 de dezembro de 2.024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo a partir do dia 03 de junho de 2024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias, do mês de maio de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0900, DE 29 DE MAIO DE 2.024.

"Altera o art. 1º do decreto nº 0724, de 14 de junho de 2022 o qual dispõe sobre nomeação de servidores que especifica para exercer a função de Agente Municipal de Desenvolvimento da Sala do empreendedor e, dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Alterado o art. 1º do decreto nº 0724, de 14 de junho de 2022 o qual dispõe sobre nomeação de servidores que especifica para exercer a função de Agente Municipal de Desenvolvimento da Sala do empreendedor, para incluir membro, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

BRENDA PEREIRA BARROS – membro.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias, do mês de maio de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0901 DE 29 DE MAIO DE 2.024.

"Dispõe sobre a alteração de categoria dos lotes de categoria comercial nº 15, da Quadra 05, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso I, do art. I, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a categoria do lote 15, matrícula nº 38.093, da Quadra 05, situado na Avenida "B", do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade. **PARA LOTE DE CATEGORIA RESIDENCIAL Nº 15, da Quadra 05, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade.**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias, do mês de maio de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO

DECRETO Nº. 0902, DE 29 DE MAIO DE 2.024.

"Dispõe sobre o remembramento e desmembramento dos lotes nº 23 e 24, da Quadra 12, do Lotea-

mento Parque Residencial São José, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes nº 23 e 24, da quadra 12, com área de 360,00m², cada lote, situados na Rua Santo Antônio de Pádua, do Loteamento Parque Residencial São José, desta cidade, perfazendo uma área total de 720,00m², nos termos do projeto e do memorial descritivos, datados de 10 de maio de 2.024, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade – CFT2403494454, de 10.05.2024, conforme consignado no processo administrativo nº 2024006688, de 16.05.2024.

Art. 2º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento dos Lotes nºs 23 e 24, da Quadra 12, com área de 720,00m², situados na Rua Santo Antônio de Pádua, do Loteamento Parque Residencial São José, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 10 de maio de 2.024, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade – CFT2403494454, de 10.05.2024, conforme consignado no processo administrativo nº 2024006688, de 16.05.2024.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias, do mês de maio de 2.024

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0903, DE 29 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre o remembramento dos lotes 01 ao 18, Quadra 23, do Loteamento Parque Residencial Canãa, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o remembramento do lote 01, situado na Rua C-12, esquina com a Rua C-22 e lotes 02 ao 18, situados na Rua C-12, com área de 450,00m², cada lote, Lote 09, com área de 787,50m², situado na Rua C-12 e Lote 10, com área de 562,50m², situado na Rua C-13, todos da quadra 23, , cada lote, perfazendo uma área total de 8.550,00m², do Loteamento Parque Residencial Canãa, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 21 de março de 2024,

firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT-BR 2403356087, em 21.03.2024, conforme consignados no processo administrativo nº 2024004216, DE 09.04.2024.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 0787, de 07 de maio de 2.024 e o decreto nº 0874, de 23 de maio de 2.024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias, do mês de maio de 2024

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0904, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre criação de Comissão Conjunta de Estudos para análise de viabilidade do Concurso Público do Quadro Geral da Administração Direta e dos Quadros próprios do GURUPI PREV, IPASGU, AMTT e AGRF, e estabelece outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 2.421, de 28 de março de 2019, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Gurupi, Lei Municipal Nº. 827, de 21 de dezembro de 1989, que dispõe sobre os servidores públicos municipais, e a Lei Nº. 2.266, de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores do Quadro Geral do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o Princípio da Publicidade, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal, e no art. 9º, no caput, da Constituição Estadual, o qual exige transparência da atuação administrativa;

CONSIDERANDO o Princípio da Eficiência, também, previsto nos artigos acima mencionados, e que determina que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional;

CONSIDERANDO que a investidura em cargo efetivo depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, na forma do art. 37, inciso II, da Constituição Federal e do art. 9º, inciso II, da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão responsável pela análise de viabilidade do concurso público para o provimento dos Cargos, Carreiras e Remuneração do Quadro Geral da Administração Direta e dos Quadros próprios do GURUPIPREV, IPASGU, AMTT e AGRF.

Parágrafo único. Fica a Comissão autorizada a convocar, a qualquer tempo, técnicos de quaisquer áreas de ór-

gãos e entidades do Poder Executivo, para análise e emissão de pareceres técnicos quando necessário nos procedimentos administrativos pertinentes aos trabalhos da Comissão.

Art. 2º. Ficam designados para compor a comissão mencionada no artigo anterior os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	ORGÃO / ENTE
DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA	464.942	SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO
LIANDRA FONSECA VIANA	499.174	SECRETARIA DE GABINETE
SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES	498.872	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
MURIEL JANINI A. CAMARGO CRUZ	499.117	GURUPI PREV
FÁBIO ARAÚJO SILVA		IPASGU
NADNA GONZAGA CARDOSO	497.672	AMTT
MARCOS ÁLEX DA LUZ MILHOMEM	503.054	AGRF

Parágrafo único. Fica designada a senhora **LIANDRA FONSECA VIANA**, Matrícula 499.174, para responder pela Presidência da Comissão na ausência do titular.

Art. 3º. As reuniões e trabalhos serão determinadas por meio de ato da Presidência da Comissão.

Art. 4º A Comissão possui o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação à Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de Maio de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 06/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.

“Designa servidora para acompanhar e atestar notas fiscais e dá outras providências”.

O CHEFE DE GABINETE do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021, que trata do acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021 que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação dos serviços.

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **Liandra Fonseca Viana**, ocupante do cargo de diretora III, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete, para fiscalizar, receber e atestar nota fiscal, referente ao Processo eletrônico nº 2024051410004, que tem como objeto trata da Aquisição de Peças para Manutenção das Cadeiras do Departamento da Controladoria Geral do Município, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE;

Secretaria Municipal de Gabinete de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS ARRUDA DE BESSA
Secretário Chefe de Gabinete
Decreto nº 896/2022

GURUPI PREV

PORTARIA Nº 2024/46, DE 28 DE MAIO DE 2.024

“Concede revisão do benefício de pensão por morte para dependente do servidor WILSON ALVES DA COSTA, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 44 e seguintes da Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011;

CONSIDERANDO o disposto na sentença do processo judicial de revisão de benefício nº 0006297-75.2023.827.2722;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 028/2024, exarado pelo Procurador Jurídico do GURUPI PREV no processo administrativo nº 2024021908001;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a **REVISÃO** do benefício de pensão por morte, em decorrência do falecimento do servidor **WILSON ALVES DA COSTA**, matrícula 992225, efetivo no cargo de Agente de Limpeza, junto à Prefeitura Municipal, falecido em 13/12/2018, concedida de forma vitalícia, por meio da Portaria nº 619/2019, de 07 de outubro de 2019, à beneficiária **NAYARA THAYS SOUSA AMORIM**, companheira do de cujus, sendo que seus proventos seguem no valor de:

BENEFICIO	VALOR R\$
Provento Base	R\$ 1.913,40
Produtividade	R\$ 1913,40
Quinquênio (5) (31%)	R\$ 593,16
Proventos Decisão Judicial	R\$ 3.833,48
Total de Proventos	R\$ 8.253,44

Art. 2º O provento de pensão será revisto na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Gurupi Prev, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.016.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surtam todos os seus legais efeitos de mister, retroagindo seus efeitos à data do requerimento administrativo.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 28 de Maio de 2024.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente GURUPI PREV
Decreto Municipal nº 0711/2024

PORTARIA Nº 2024/47, DE 28 DE MAIO DE 2.024

“Concede revisão do benefício e dá outras providências”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 20, §§ 9º e 10 da Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011;

CONSIDERANDO o disposto na sentença do processo judicial de revisão e enquadramento remuneratório nº 0007888-77.2020.8.27.2722;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 038/2024, exarado pelo Procurador Jurídico do GURUPI PREV no processo administrativo nº 2024003131;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a **REVISÃO** do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais, concedido por meio da **PORTARIA nº 161/2020, DE 10 DE JULHO DE 2.020** para a segurada **TEREZA DE JESUS BARBOSA CAMPOS**, servidora pública municipal inativa, sendo que seus proventos seguem no valor de:

BENEFICIO	VALOR R\$
Provento Base	R\$ 1.557,66
Quinquênio (5) (31%)	R\$ 482,87
Promoção por titularidade	R\$ 77,77
Total de Proventos	R\$ 2.118,41

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do GURUPI PREV, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surtam todos os seus legais efeitos de mister, retroagindo seus efeitos à data do requerimento administrativo.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 28 de Maio de 2024.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente GURUPI PREV
Decreto Municipal nº 0711/2024

PORTARIA Nº 2024/48, DE 29 DE MAIO DE 2.024

“Concede revisão do benefício de e dá outras providências”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 20, §§ 9º e 10 da Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011;

CONSIDERANDO o disposto na sentença do processo judicial de revisão e enquadramento remuneratório nº 0005190-98.2020.8.27.2722;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 043/2024, exarado pelo Procurador Jurídico do GURUPI PREV no processo administrativo nº 2024003131;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a **REVISÃO** do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais, concedido por meio da **PORTARIA nº 089/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2.020** para a segurada **CLÁUDIA MILHOMEM DE BRITO**, servidora pública municipal inativa, sendo que seus proventos seguem no valor de:

BENEFICIO	VALOR R\$
Provento Base	R\$ 1.668,78
Quinquênio (5) (31%)	R\$ 517,32
Promoção por titularidade	R\$ 83,13
Total de Proventos	R\$ 2.269,23

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do GURUPI PREV, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surtam todos os seus legais efeitos de mister, retroagindo seus efeitos à data do requerimento administrativo.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 29 de Maio de 2024.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente GURUPI PREV
Decreto Municipal nº 0711/2024

PORTARIA Nº 2024/49, DE 29 DE MAIO DE 2.024

“Concede revisão do benefício de e dá outras providências”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 20, §§ 9º e 10 da Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011;

CONSIDERANDO as progressões funcionais retroativas concedidas ao segurado JAMIL ELIAS DIB, conforme consta no processo administrativo nº 2023019790;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a **REVISÃO** do benefício de Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais, concedido por meio da **PORTARIA nº 062/2023, DE 17 DE MAIO DE 2.023** para o segurado **JAMIL ELIAS DIB**, servidor público municipal inativo, sendo que seus proventos seguem no valor de:

BENEFICIO	VALOR R\$
Média Aritimética Simples	R\$ 13.034,83
Última Remuneração	R\$ 12.804,01
Tempo de Contribuição	15,38/35 – 0,44
Total de Proventos	R\$ 5.633,76

Art. 2º - O provento de aposentadoria de que trata o art. 1º, será reajustado na mesma proporção e na mesma

data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do GURUPI PREV, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surtam todos os seus legais efeitos de mister, retroagindo seus efeitos à data do requerimento administrativo.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 29 de Maio de 2024.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente GURUPI PREV
Decreto Municipal nº 0711/2024

PORTARIA Nº 2024/50, DE 29 DE MAIO DE 2.024

“Concede revisão do benefício de e dá outras providências”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 20, §§ 9º e 10 da Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011;

CONSIDERANDO as progressões funcionais retroativas concedidas ao segurado **ALMIR BORGES FRANCO**, conforme consta no processo administrativo nº 2023009931;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a **REVISÃO** do benefício de Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais, concedido por meio da **PORTARIA nº 065/2023, DE 29 DE MAIO DE 2.023** para o segurado **ALMIR BORGES FRANCO**, servidor público municipal inativo, sendo que seus proventos seguem no valor de:

BENEFICIO	VALOR R\$
Média Aritimética Simples	R\$ 11.302,96
Última Remuneração	R\$ 12.247,30
Tempo de Contribuição	26,44/35 – 0,76
Total de Proventos	R\$ 8.590,25

Art. 2º - O provento de aposentadoria de que trata o art. 1º, será reajustado na mesma proporção e na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do GURUPI PREV, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surtam todos os seus legais efeitos de

mister, retroagindo seus efeitos à data do requerimento administrativo.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 29 de Maio de 2024.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente GURUPI PREV
Decreto Municipal nº 0711/2024

PORTARIA Nº 2024/51, DE 29 DE MAIO DE 2.024

“Concede revisão do benefício de e dá outras providências”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 20, §§ 9º e 10 da Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011;

CONSIDERANDO as progressões funcionais retroativas concedidas à segurada **NELITA GONÇALVES FARIA DE BESSA**, conforme consta no processo administrativo nº 2024005064;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a **REVISÃO** do benefício de Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, concedido por meio da **PORTARIA nº 003/2023, DE 04 DE JANEIRO DE 2.023** para a segurada **NELITA GONÇALVES FARIA DE BESSA**, servidora pública municipal inativa, sendo que seus proventos seguem no valor de:

BENEFICIO	VALOR R\$
Média Aritimética Simples	R\$ 13.982,01
Última Remuneração	R\$ 15.930,60
Tempo de Contribuição	30/30 – 1,00
Total de Proventos	R\$ 13.982,01

Art. 2º - O provento de aposentadoria de que trata o art. 1º, será reajustado na mesma proporção e na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do GURUPI PREV, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surtam todos os seus legais efeitos de mister, retroagindo seus efeitos à data do requerimento administrativo.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 29 de Maio de 2024.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente GURUPI PREV
Decreto Municipal nº 0711/2024

IPASGU

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO 001/2024

IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi–TO
Processo 2023.019084. Partes: IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi–TO, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e **DANIEL PONCE DE SOUZA, CPF 081.543.181-30**. OBJETO: Contratação para exercer por prazo determinado a função de assistente administrativo, nos termos do art. 18 da lei 2.425/2019 e outras atividades afins, descritas na lei de regência do IPASGU. Fica rescindido o contrato 001/2024. Assinatura: 29/05/2024, surtindo seus efeitos a partir do dia 01/06/2024.

FÁBIO ARAÚJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

Processo Administrativo Nº 2024.004627
O Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, TORNA PÚBLICO o Chamamento Público nº 002/2024. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, INTERESSADAS NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS – OPME, PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS DEMANDAS CIRÚRGICAS DOS USUÁRIOS DO IPASGU.** Entrega dos documentos e inscrição a partir do dia 10/06/2024. Horário: das 07h às 13h Local: IPASGU, BR- 242, KM 405 (saída para a cidade de Peixe), lote 4-E, gleba 8, 4ª etapa, Prédio IPASGU, Edital e anexos disponíveis no site: www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 28/05/2024. Fábio Araújo Silva. Presidente do IPASGU.

Secretaria Municipal de Administração

Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.015-GPI-SECAD

O Município de Gurupi/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, TORNA PÚBLICO, a realização do Pregão Eletrônico **nº PE/2024.015-GPI-SECAD**. Processo nº 2024004896. Tipo: **MENOR PREÇO / VALOR GLO-BAL**. Recebimento das Propostas: até às 08h45min do dia 17/06/2024 e Abertura da Sessão Pública: dia 17/06/2024 às 09h00min, horário de Brasília, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS POR COMODATO**. Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

com.br. Legislação: Lei Federal nº 14.133, de 2021, respectivas alterações e demais legislações aplicáveis. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 29/05/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº
DE/2024.007-GPI-SEINF**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, por intermédio de sua Secretária, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo nº 2024008083; Processo Eletrônico nº 2023081520001, Dispensa de Licitação em razão do valor nº DE/2024.007-GPI-SEINF, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORACAO DE LAUDO GEOLOGICO/HIDROGEOLOGICO PARA VIABILIDADE DE ESCAVACAO DE VALAS EM ATERRO SANITARIO**. Recebimento das Propostas: 03/06/2024 de 09h00, até 06/06/2024 às 09h00 e Período de Lances de 06/06/2024 de 09h01 às 15h01, por meio do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Legislação: art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Dec. Municipal nº 0.406/2023. Documentos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 29/05/2024.

JULIANA PASSARIN
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1.179/2022

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.011-SRP-GPI- SECAD**

O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, **TORNA PÚBLICO**, a realização do Pregão Eletrônico nº PE/2024.012-GPI-SECAD. Processo Administrativo/Eletrônico nº 2024012411003/2024004893. **Tipo:** Menor preço por Item. Com Itens Exclusivos, Cota Reservada de 20% à Participação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedor Individual-MEI e Cota Principal para Ampla Concorrência. **Recebimento das Propostas:** até às 08hr:45min do dia 20/06/2024 e **Abertura da Sessão Pública:** dia 20/06/2024 às 09:00hrs, horário de Brasília, no portal:www.portaldecompraspublicas.com.br. **Objeto:** Registro de preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada na prestação de serviços/confecção de material para identidade visual, tais como: Adesivos, Lonas, Placas, entre outros. Justifica-se a republicação, para atender aos prazos legais. **Edital e anexos disponíveis em:** www.gurupi.to.gov.br. www.portaldecompraspublicas.com.br, **Legislação:** Lei nº 14.133, de 2021 (NLLC), do Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023 (Regulamenta o Pregão), e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 22/05/2024.

Renan Gustavo Martins dos Santos
Pregoeiro
Dec.º 0575/2024

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.014-SRP-GPI- SECAD**

O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, **TORNA PÚBLICO**, a realização do Pregão Eletrônico nº PE/2024.014-GPI-SECAD. Processo Administrativo/Eletrônico nº 2024001979/2024022311018. **Tipo:** Menor Preço Global, Ampla Concorrência. **Recebimento das Propostas:** até às 08hr:45min do dia 21/06/2024 e **Abertura da Sessão Pública:** dia 21/06/2024 às 09:00hrs, horário de Brasília, no portal:www.portaldecompraspublicas.com.br. **Objeto:** Registro de Preços, para Futura, Eventual e Parcelada Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em Aparelhos de Ar-Condicionado com Fornecimento de Peças, Componentes e Acessórios. **Edital e anexos disponíveis em:** www.gurupi.to.gov.br. www.portaldecompraspublicas.com.br, **Legislação:** Lei nº 14.133, de 2021 (NLLC), do Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023 (Regulamenta o Pregão), e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br.

Gurupi/TO, 29/05/2024.

Renan Gustavo Martins dos Santos
Pregoeiro
Dec.º 0575/2024

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.012-SRP-GPI- SECAD**

O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, **TORNA PÚBLICO**, a realização do Pregão Eletrônico nº PE/2024.012-GPI-SECAD. Processo Administrativo/Eletrônico nº 2024001711/ 2024011711006. **Tipo:** Menor preço por Item. Com Itens para Ampla Concorrência e Item Exclusivo à Participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI). **Recebimento das Propostas:** até às 08hr:45min do dia 18/06/2024 e **Abertura da Sessão Pública:** dia 18/06/2024 às 09:00hrs, horário de Brasília, no portal:www.portaldecompraspublicas.com.br. **Objeto:** Registro de Preços, para Futura, Eventual e Parcelada Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos Automotores, em Função das Atividades de Rotina Realizadas pelas Unidades Demandantes. Justifica-se a republicação para atender aos prazos legais. **Edital e anexos disponíveis em:** www.gurupi.to.gov.br. www.portaldecompraspublicas.com.br, **Legislação:** Lei nº 14.133, de 2021 (NLLC), do Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023 (Regulamenta o Pregão), e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 29/05/2024.

Renan Gustavo Martins dos Santos
Pregoeiro
Dec.º 0575/2024

**AVISO DE INTENÇÃO
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em obediência ao disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 1.589/2023, na competência de Órgão Gerenciador, torna pública a Intenção de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E SERI-GRÁFICOS**, mediante realização de licitação pública na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP**, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2024042914001/2024005770**. Os órgãos que tiverem a intenção em participar do referido processo, deverão **MANIFESTAR-SE** por meio dos seguintes documentos: **MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO** afirmando sua concordância com o objeto nas mesmas condições a ser licitado; **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** indicando a quantidade requerida com justificativa fundamentada de sua real necessidade e requisição de compra. Os documentos mencionados deverão ser encaminhados à Central de Aquisições e Contratações Públicas – CACP, no prazo de **08 (oito) dias úteis**, contados desta publicação.

Gurupi – TO, 29 de maio de 2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº0287/2024

Junta Médica Oficial**PORTARIA Nº. 461 DE 29 DE MAIO DE 2.024.**

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal.”

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 493/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **28/05/2.024** a **11/06/2.024**, ao servidor público municipal **JOSE PEREIRA RODRIGUES**, matrícula nº 6477, ocupante de cargo de provimento efetivo de Motorista Coletor de Lixo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 28 de maio 2.024**.

CUMPRAR-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 462, DE 29 DE MAIO DE 2.024.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 497/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **27/05/2.024** a **05/06/2.024**, a servidora pública municipal **ANA PAULA BATISTA DA ROCHA**, matrícula nº 496400, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 27 de maio 2.024**.

CUMPRAR-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 463, DE 29 DE MAIO DE 2.024.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 487/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **22/05/2.024** a **25/05/2.024**, a servidora pública municipal **ELZIENI FRANCISCO OLIVEIRA MARTINS**, matrícula nº 495251, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 22 de maio 2.024**.

CUMPRAR-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 464, DE 29 DE MAIO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 491/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **24/05/2.024** a **28/05/2.024**, a servidora pública municipal **NELMA LEANDRO DE SOUSA**, matrícula nº 499954, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 24 de maio 2.024.**

CUMpra-SE E Publique-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 465, DE 29 DE MAIO DE 2.024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 495/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **27/05/2.024** a **05/07/2.024** concedido à servidora **GESSICA SONZONE GONÇALVES**, matrícula nº 494258, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 27 de maio de 2.024.**

CUMpra-SE E Publique-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 466, DE 29 DE MAIO DE 2.024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 498/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **27/05/2.024** a **25/06/2.024** concedido à servidora **LEILA LOPES XAVIER**, matrícula nº 494100, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 27 de maio de 2.024.**

CUMpra-SE E Publique-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 467 DE 29 DE MAIO DE 2.024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 490/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **21/05/2.024** a

31/05/2.024, concedido ao servidor **MANOEL MAIA FERREIRA**, matrícula nº 2403, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 21 de maio 2.024**.

CUMpra-se e Publique-se.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 468, DE 29 DE MAIO DE 2.024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 484/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **24/05/2.024** a **22/06/2.024** concedido à servidora **FABIOLA DONATO LEANDRO MARRA**, matrícula nº 494103, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 24 de maio 2024**.

CUMpra-se e Publique-se.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 469, DE 29 DE MAIO DE 2.024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 283/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **02/05/2.024** a **15/06/2.024** concedido à servidora **MARIA ALICE DA SILVA JORGE**, matrícula nº 486041, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2.024**.

CUMpra-se e Publique-se.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 470, DE 29 DE MAIO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 489/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **22/05/2.024** a **28/06/2.024**, a servidora pública municipal **LEIDE LENE CARNEIRO DA ROCHA**, matrícula nº 3499, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 22 de maio 2.024**.

CUMpra-se e Publique-se.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 471, DE 29 DE MAIO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 485/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **21/05/2.024** a **24/06/2.024**, a servidora pública municipal **FRANCINEIDES MATIAS SOUZA**, matrícula nº 123594, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 21 de maio 2.024**.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 472, DE 29 DE MAIO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 486/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **20/05/2.024** a **18/06/2.024**, a servidora pública municipal **EVA DA SILVA SANTOS SOUSA**, matrícula nº 497939, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 20 de maio 2.024**.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 473, DE 29 DE MAIO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições

legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 488/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **09/05/2.024** a **07/06/2.024**, a servidora pública municipal **MARIA DE FATIMA CANDIDA FERREIRA LOPES**, matrícula nº 1165, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 09 de maio 2.024**.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 474, DE 29 DE MAIO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 496/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **27/05/2.024** a **30/06/2.024**, a servidora pública municipal **NEUZA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 3495, ocupante de cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 27 de maio 2.024**.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 475, DE 29 DE MAIO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 494/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **25/05/2.024** a **29/05/2.024**, a servidora pública municipal **ADRIANA CAÇULA DE SOUZA MAIA**, matrícula nº 489035, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 25 de maio 2.024*.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 476, DE 29 DE MAIO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Salário Maternidade para servidora pública municipal".

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder salário maternidade à servidora pública municipal efetiva **REGINA BRAZ OLIVEIRA**, matrícula nº 495504, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de **15/05/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 15 de maio 2.024*.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

VALOR DE CADA DIÁRIA R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R\$ 675,00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), REFERENTE A 02 DIÁRIAS E 01 PROPORCIONAL 70%: PERÍODO: 15 A 18 DE MAIO DE 2024. DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DE REUNIÕES COM SECRETÁRIO DE ESTADO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EM BUSCA DE APOIO PARA A 10ª SICTEG/ GURUPI+TECH, JUNTAMENTE COM A PREFEITA. ALÉM DE PARTICIPAR DO EVENTO DA AGROTINS 2024 COM O TEMA: "BIOECONOMIA" UMA VIDA PRODUZINDO VIDA, REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO 3º INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 020/2021

Processo Administrativo nº 2024.002750
Inexigibilidadeº 008/2021

CONTRATANTE: Município de Gurupi-TO, através da **Secretaria Municipal de Educação de Gurupi- -TO**. **Objeto:** **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE** – CNPJ nº 10.581.069/0001-00. Valor **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**. Vigência: **22/03/2024 a 21/03/2025**. Data de assinatura: 22/03/2024. Secretaria Municipal de Educação.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO 0287/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº761/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO:DANIELE GONÇALVES MORAIS SANTOS.

OBJETO: Fica aditivado o termo de compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário **Nº761/2024**, cuja contratação temporária de servidor é para desempenhar as funções de **Professor Graduado**, com a alteração de carga horária de trinta (30) horas semanais para quarenta (40) horas semanais, **HABILITADO**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação retroagindo ao mês de maio de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 29/05/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº784/2024

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2024050928002. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO: **TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA**.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: ARINEIDE TELES DOS SANTOS.

OBJETO: Fica aditivado o termo de compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário **Nº784/2024**, cuja contratação temporária de servidor é para desempenhar as funções de **Professor Graduado**, com a alteração de carga horária de trinta (30) horas semanais para quarenta (40) horas semanais, HABILITADO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação retroagindo ao mês de maio de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 29/05/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº598/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: CARLA DE SOUSA GABRIEL OLIVEIRA.

OBJETO: Fica aditivado o termo de compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário **Nº598/2024**, cuja contratação temporária de servidor é para desempenhar as funções de **Professor Graduado**, com a alteração de carga horária de trinta (30) horas semanais para quarenta (40) horas semanais, HABILITADO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação retroagindo ao mês de maio de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 29/05/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº304/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: CYNTHIA LOPES DE CASTRO CARVALHO.

OBJETO: Fica aditivado o termo de compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário **Nº304/2024**, cuja contratação temporária de servidor é para desempenhar as funções de **Professor Graduado**, com a alteração de carga horária de trinta (30) horas semanais para quarenta (40) horas semanais, HABILITADO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação retroagindo ao mês de maio de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 29/05/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº84/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: GRACE KELI BARREIRA ARAÚJO.

OBJETO: Fica aditivado o termo de compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário **Nº84/2024**, cuja contratação temporária de servidor é para desempenhar as funções de **Professor Graduado**, com a alteração de carga horária de trinta (30) horas semanais para quarenta (40) horas semanais, HABILITADO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação retroagindo ao mês de maio de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 29/05/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº43/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: JUCELIA BARBOSA AIRES.

OBJETO: Fica aditivado o termo de compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário **Nº43/2024**, cuja contratação temporária de servidor é para desempenhar as funções de **Professor Graduado**, com a alteração de carga horária de trinta (30) horas semanais para quarenta (40) horas semanais, HABILITADO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação retroagindo ao mês de maio de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 29/05/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº168/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO:SANDRA JOSA LOPES MARTINS.

OBJETO: Fica aditivado o termo de compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário **Nº168/2024**, cuja contratação temporária de servidor é para desempenhar as funções de **Professor Graduado**, com a alteração de carga horária de trinta (30) horas semanais para quarenta (40) horas semanais, HABILITADO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação retroagindo ao mês de maio de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 29/05/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº875/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO:RAYANE FRANCISCA DA SILVA
CPF Nº.031.xxx.xxx-07.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Normalista, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018. e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 28/05/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 29/05/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº472/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO:MARIA IVONE FERREIRA DOS SANTOS MOTA

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº472/2024, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de

Gurupi-To e Evelyn Ferreira Dourado, no cargo de **Assistente Administrativo**.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrarão em vigor no dia 31 de maio de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi/TO, 29/05/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº876/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO:MARIA IVONE FERREIRA DOS SANTOS MOTA
CPF Nº.853.xxx.xxx-04.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Normalista, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018. e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 03/06/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 29/05/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº513/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO:FLÁVIA CRISTINA DE BRITO ABREU MOTA

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº513/2024, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-To e Flávia Cristina de Brito Abreu Mota, no cargo de **Assistente Administrativo**.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrarão em vigor no dia 31 de maio de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi/TO, 29/05/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

Secretaria Municipal de Infraestrutura

NOTIFICAÇÃO

Notificante: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.590.843/0001-98, instalada na Avenida Antônio Nunes da Silva, n.º 2195, Residencial Parque das Acácias, Gurupi-TO, CEP: 77.425-500, neste ato representada por sua Secretária Municipal, nomeada pelo Decreto n.º 1179/2022, exarado em 4 de outubro de 2022, **Sra. Juliana Passarin**, residente e domiciliado na Rua José Luiz Filho, Quadra 31, Lote 35, n.º 76, Lot. Alto da Boa Vista, CEP: 77.405-070, Gurupi-TO, Telefone comercial: (63) 3315-0061.

Notificada: **Coceno Construtora Centro Norte LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 38.146.510/0001-44, com sede na Quadra 112-Sul, Rua SR 05, Conj. 10, Lote 6-A, Setor Industrial, Palmas-TO, CEP: 77.020-174, neste ato representado legalmente pelo **Sr. Mauricio Ferreira Gonçalves**, residente e domiciliado Quadra 106-Norte, Alameda 17, Lote 14-A, Apartamento n.º 1002, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, CEP: 77.006-070.

O município de Gurupi/TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representada por sua Secretária Municipal, nomeada pelo Decreto n.º 1179/2022, exarado em 4 de outubro de 2022, **Sra. Juliana Passarin** subscreve abaixo, vem NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE Vossa Senhoria, acerca da inexecução do objeto referente ao Contrato N.º 035/2022, decorrente da Concorrência Pública N.º 003/2021, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas, far-se-ão as seguintes considerações:

Considerando que ocorrera paralisação do objeto de contrato, devido às razões apresentadas pela Contratada;

Considerando que foi exarada a Ordem de Reinício e publicada no Diário Oficial do município/DOMG em 15/05/2024;

Considerando que até o presente momento a Contratada não reiniciou a execução do objeto e tampouco apresentou justificativa plausível para não o fazê-lo;

Considerando a obrigatoriedade da continuação dos serviços contratados para ser obedecido o cronograma de execução da obra, conforme cláusula nona, subitem "9.2", do referido Contrato;

Considerando que o contrato em tela poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 c/c art. 79, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas neste ato convocatório.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

§ 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§ 2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - devolução de garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

III - pagamento do custo da desmobilização.

§ 5º Ocorrendo impedimentos, paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

Art. 80. A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do Art. 58 desta Lei;

III - execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração. § 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste artigo fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou serviço por execução direta ou indireta.

§ 2º É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

§ 3º Na hipótese do inciso II deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Ministro de Estado competente, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso.

§ 4º A rescisão de que trata o inciso IV do artigo anterior permite à Administração, a seu critério, aplicar a medida prevista no inciso I deste artigo.

Considerando que a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções nos termos do art. 87 da lei federal n.º 8.666/93, de acordo com a infração cometida, garantida a Defesa Prévia:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Ressalta-se que a aplicação das penalidades supramencionadas não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que o ato ensejar, conforme Art. 70, da lei federal n.º 8.666/93, que deduz:

Art. 70. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

Ante ao exposto, FICA a empresa, acima qualificada, pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, NOTIFICADA para que acate a Ordem de Reinício expedida por esta Contratante, retomando de imediato as obras/serviços do que fora contratado, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, ou deverá apresentar justificativa da inexecução contratual em igual prazo, sob pena de aplicação das sanções pertinentes até o efetivo cumprimento da obrigação.

Posto isso, caso a Contratada não cumpra o prazo estabelecido, o caso será encaminhado para comissão de apuração de responsabilidade de licitação (CARL). Data de assinatura: 29/05/2024.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto n.º 1179/2022
Contratante

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 040/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: GUILHERME KAWAN PEREIRA DOS SANTOS. CPF: 024. ***.***- 07.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - CONTRATADOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

VIGÊNCIA: 27/05/2024 a 27/05/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7332 – FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 27 maio de 2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

Secretaria Municipal de Juventude e Esportes

PORTARIA Nº. 010, DE 29 DE MAIO DE 2024.

“Designar servidor na função de fiscal para o Processo Eletrônico nº. 2024052226001 e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, que no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº. 2024052226001, referente a Compra de Pequena Montagem, ref. AQUISICAO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA UTILIZACAO NO JOGO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, REALIZADO EM PARCERIA COM ESTA SECRETARIA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor técnico competente para atesto de notas fiscais oriundas desse processo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para exercer a função de fiscal referente ao Processo Eletrônico nº 2024052226001, para o acompanhamento e atesto das notas fiscais, o ser-

vidor **RENATO DOS REIS COELHO**, Diretor II, Comissionado, Matrícula: 502308, Telefone: (63) 3301-4314, lotado na Secretaria Municipal de Juventude e Esportes de Gurupi/TO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Juventude e Esportes, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO VIEIRA MARQUES

Secretário Municipal de Juventude e Esportes
Decreto nº. 0120/2023

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0132/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificações para servidores conforme Lei Municipal 2.573/22, e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação para o servidor abaixo relacionado, contratado no cargo de ASSISTENTE SOCIAL com lotação em UBS-NOVA FRONTEIRA, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	INÍCIO PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	IONEIDE MENDES CHAGAS	ASSISTENTE SOCIAL	GAA-X	650,00	27/05/2024	UBS-NOVA FRONTEIRA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 27 de maio de 2024.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 24 dias do mês de maio de 2024.

LUANA NUNES GARCIA

Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto Nº 0019/2021

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº024/2023

Retifica-se o Extrato do Contrato nº 024/2023 assinado em 15 de Junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Município – DOMG, edição nº 0777 de 21/06/2023, página 5, visto o valor do Contrato ter sido publicado com erro material e ter ficado equivocada a informação, sendo assim:

Onde se lê: "Valor: R\$ 318.239,00 (Trezentos e dezoito mil duzentos e trinta e nove reais"

Leia-se: "Valor: R\$ 306.159,00 (Trezentos e seis mil, cento e cinquenta e nove reais".

Esta Ratificação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de junho de 2023.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0200/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** ANA LAURA OLIVEIRA MELO **CPF:** 055.xxx.xxx-40 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de PSICÓLOGO, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7356 – MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 27 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 29/05/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0201/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** JANAYNI NUNES DO AMARAL **CPF:** 026.xxx.xxx-66 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de FISIOTERAPEUTA, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7356 – MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e

X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 27 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 29/05/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0202/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de **CONTRATADO:** ITALO DEZIDERIO DE ANDRADE **CPF:** 017.

xxx.xxx-76 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ENFERMEIRO, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.261 - SAMU CONTRATADOS - BLMAC **DOTAÇÃO:** 7372 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA URGENCIA E EMERGENCIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 01 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 29/05/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

